



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 420 /2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CASCVEL** (CE) referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 575.126,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº PROPOSTA DE PROJETO
Laboratório de A. Clínica Municipal de Cascavel (CNES nº 2481979)	250.800,00	07589.369000/1090-05
Policlínica Municipal de Cascavel (CNES nº 2564734)	324.326,00	07589.369000/1090-06
TOTAL	575.126,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 2 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS